

Livro	Folhas

MINUTA

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 4 DE ABRIL DE 2025

ATA N.º 8 /2025

LOCAL DA REUNIÃO: Sala das Reuniões do Edifício de Serviços Municipais à Rua Dr. Nuno Silvestre Teixeira - Cidade do Porto Santo. _____

PRESENCAS: O Presidente, NUNO FILIPE MELIM BATISTA, que presidiu e os Vereadores LUÍS MIGUEL PAIXÃO BRITO, ARTUR JOSÉ ALVES NUNES FERREIRA E LUÍS EDUARDO GUIANCE BETTENCOURT. _____

A assessorar esteve presente Miguel Matos da Fonseca, Chefe de Gabinete do Presidente da Câmara Municipal e a secretariar Ana Bela Mendonça dos Santos, Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos. _____

ABERTURA DA REUNIÃO: Verificando-se haver quórum para o funcionamento do órgão executivo, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião pelas dez horas e trinta minutos. _____

DIÁRIO DE TESOURARIA: Tomou conhecimento, o órgão executivo, do balancete de tesouraria, relativo ao dia 03/04/2025, que acusava os seguintes saldos: _____

De dotações orçamentais: 2.329.495,21€ (dois milhões, trezentos e vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e cinco euros e vinte e um cêntimos); _____

De dotações não orçamentais: 41.662,32€ (quarenta e um mil, seiscentos e sessenta e dois euros e trinta e dois cêntimos); _____

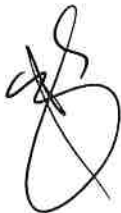

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: _____

(...) _____

PASSOU-SE, DE SEGUIDA, À APRECIÇÃO DA ORDEM DE TRABALHOS: _____

PROPOSTAS OBRAS PARTICULARES: O Presidente da Câmara, Nuno Filipe Melim Baptista apresentou as seguintes propostas: _____





1) "PEDIDO DE LICENCIAMENTO DESTINADO A OBRAS DE DEMOLIÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA UNIFAMILIAR, A EDIFICAR SOBRE O PRÉDIO URBANO MATRIZ N.º 1157, LOCALIZADO NA RUA DR. PEDRO LOMELINO, N.º 3 C - SÍTIO DA VILA. _____

Face ao parecer técnico que recaiu sobre a pretensão do requerente Ricardo Alexandre Gomes Ladeira, (Proc. n.º 850/2024), para obras de demolição de uma edificação e construção de uma moradia unifamiliar, a edificar sobre o prédio urbano matriz n.º1157, descrito na Conservatória do Registo Predial de Porto Santo sob o n.º 5536/20040706, localizado na Rua Dr. Pedro Lomelino, n.º 3 C, ao sítio da Vila. _____

Proponho, que a Câmara Municipal delibere, o seguinte: _____

Deferir o pedido de licenciamento, com as condicionantes descrita na alínea c) a e) do ponto 5-, do respetivo parecer técnico que se transcreve: _____

Parecer Técnico _____

"...2- Da apreciação dos documentos entregues, constata-se que: _____

a) O prédio em causa, está registado a favor do requerente e de outro, Adriana Lopes Silva de Canha Ladeira (identificada como conjugue do requerente no regime de comunhão de adquiridos), conforme inscrição "AP. 1410 de 2023/02/02 11:21:39 UTC - Aquisição", constante na referida descrição da Conservatória do Registo Predial, que identifica os mesmos como sujeito(s) ativo(s); _____

b) Foi apresentado comprovativo da entrega em 2024-08-06 na AT - Autoridade Tributária, de Modelo 1, onde consta entre outros a nova área total do terreno de 371,00m², conforme consta do levantamento topográfico, ao contrário da área de 338,00m², que consta na descrição da certidão da Conservatória do Registo Predial. _____

3- Em termos de ordenamento do território e de acordo com a planta de ordenamento do Plano Diretor Municipal (PDM), a construção em causa está

Livro	Folhas

localizada em “Espaços de Produção de Solo Urbano - Áreas Urbanas Consolidadas” - artigo 35º do regulamento do Plano Diretor Municipal (PDM) - estando ainda sujeito às normas de uso previstas nos artigos 32º, 33º e 34º do referido regulamento do PDM. _____

4- Face à sua localização, junto à margem do Ribeira do Tanque, foi solicitado parecer à Direção Regional do Ordenamento do Território (DROTe), que se pronunciou através do ofício “N.: 13352/2024 2024-11-15 Saída” (Entrada n.º 9735/2024 P. 13.02.), onde após a audição dos serviços técnicos das entidades consultadas é referido: _____

a) A Direção Regional do Equipamento Social e Conservação (DRESC): Que se pronuncia ao longo de 7 alíneas, onde é caracterizada a área em causa, identificadas servidões administrativas, efetuados alertas e condicionantes pela edificação em margem privada de águas públicas, concluindo que “...no âmbito das suas competências no domínio hídrico fluvial, não existe impedimento à pretensão do requerente.”, relembrando no final a Lei n.º 54/2005 de 15 de novembro - Estabelece a Titularidade dos Recursos Hídricos, onde são referidos deveres dos proprietários; _____

b) A Direção Regional de Estradas (DRE): Onde é referido, “De parte da DRE não existem outras condicionantes e/ou preocupações que o licenciamento das obras possam suscitar.”; _____

c) Por parte da DROTe: Que a área em causa “..., fica sujeita ao estipulado nos artigos 32.º, 33.º, 34.º e 35.º do regulamento do PDMPS, competindo à edilidade zelar pela sua verificação.”. Em conclusão “..., emitimos decisão final favorável condicionada à pretensão, nos termos dos pareceres supra referidos, sem prejuízo das competências que se encontram atribuídas à edilidade...”. _____

5- Da análise da proposta do projeto de arquitetura em termos urbanísticos, temos a salientar: _____





a) Que o antigo edifício, que se pretende demolir, terá sido edificado em 1963 (61 anos), por António Salomé Alencastre Pestana / Maria Petra Pestana, apresentando já algum estado de ruína e sem valor cultural que justifique a sua recuperação; _____

b) Que o projeto da moradia em apreciação respeita na generalidade os indicadores urbanísticos definidos em regulamento do PDM; _____

c) Que não foram representadas em projeto de arquitetura as condutas de evacuação dos fumos e gases / chaminés, pelo que desconhecemos se as mesmas estão em conformidade com as normas previstas no Regulamento Geral das Edificações Urbanas - RGEU (Decreto-Lei n.º 38382 de 7 de agosto de 1951, na sua versão atualizada), nomeadamente as normas previstas no Capítulo VI - Evacuação dos Fumos e Gases (artigos 108.º a 114.º); _____

d) Que face às alterações climáticas e à escassez de água em Porto Santo, o projeto da respetiva especialidade, deve prever o aproveitamento das águas pluviais, através da construção de uma cisterna para a recolha das águas provenientes das coberturas e outras áreas impermeabilizadas, com o objetivo da sua posterior utilização, entre outras possibilidades, como água de rega; _____

e) A necessidade dos alçados esclarecerem devidamente todos os materiais e cores dos elementos que constituem as fachadas e a cobertura, recorrendo a cortes quando os vãos exteriores não são representados em alçados, sendo de salientar ainda que a indicação de cores em RAL deve ser acompanhada por amostras das mesmas. _____

6- Em face do exposto é nosso entendimento, salvo melhor opinião, da necessidade de: _____

a) Serem esclarecidas e/ou retificadas as dúvidas expostas nas alíneas do ponto 2-; _____

b) Após o que a Câmara Municipal do Porto Santo pode viabilizar a pretensão,

Livro	Folhas

com as condicionantes descritas nas alíneas c) a e) do ponto 5-, assim como no parecer da DROTe (que deve ser fornecido); _____

c) O(s) requerente(s) deve(m) ser notificado(s) da decisão e do prazo de seis meses para a apresentação dos demais projetos de especialidades previstos no n.º 17- do Anexo I da Portaria n.º 71-A/2024 de 27 de fevereiro.” _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

2) “PROJETO DE LICENCIAMENTO PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA UNIFAMILIAR DE TIPOLOGIA T3 E ANEXO DE JARDIM A IMPLANTAR SOBRE O PRÉDIO URBANO COM A MATRIZ N.º 373, LOCALIZADO NA ESTRADA FRANCISCO BERNARDO JARDIM, N.º 25 - SALÕES. _____

Face ao parecer técnico que recaiu sobre a pretensão do senhor Marcus Ruppert, (Proc. n.º 266/2025), para obras de construção uma moradia unifamiliar de tipologia T3 e anexo de jardim a implantar sobre o prédio urbano matriz n.º373, descrito na Conservatória do Registo Predial de Porto Santo sob o n.º 8416/20181026, localizado na Estrada Francisco Bernardo Jardim, n.º 25 - Salões. _

Proponho, que a Câmara Municipal delibere, o seguinte: _____

1 - Deferir o projeto de Licenciamento, condicionado às alíneas b e c) do ponto 4-, do referido parecer técnico; _____

Parecer Técnico _____

“...4 - Da análise do procedimento de licenciamento, em termos de urbanização e edificação, temos a salientar: _____

a) Que o projeto da moradia respeitada na generalidade os indicadores urbanísticos definidos no regulamento do PDM, para as quais havíamos alertado através do parecer ao Pedido de Informação Prévia (Proc.: 1249/2023), que foram transmitidas através do ofício da Câmara Municipal 611/2024 de 23 de fevereiro;_





b) Que face às alterações climáticas e à escassez de água em Porto Santo, deve ser prevista uma cisterna para a recolha das águas provenientes das coberturas e outras áreas impermeabilizadas, com o objetivo da sua posterior utilização, entre outras possibilidades, como água de rega, a contemplar no projeto da especialidade de águas pluviais; _____

c) Que face à escassa largura do passeio, inferior a um metro, que o muro de vedação confinante com a estrada, deverá recuar para que o passeio público possa possuir uma largura mínima de 1,50m, em conformidade com as normas técnicas previstas na legislação da acessibilidade e mobilidade para todos (Decreto Lei 163/2006 de 8 de agosto). _____

5- Em face do exposto é nosso entendimento, salvo melhor opinião, que: _____

a) A Câmara Municipal do Porto Santo pode viabilizar a pretensão, com a condicionantes descrita nas alíneas b) e c) do ponto 4-; _____

b) O requerente deve ser notificado da decisão e do prazo de seis meses para a apresentação dos demais projetos de especialidades previstos no n.º 17- do Anexo I da Portaria n.º 71-A/2024 de 27 de fevereiro; _____

c) Deve ainda ser esclarecido de que os trabalhos de construção da moradia, não contemplam a execução / remodelação dos muros de vedação, que terá de ser solicitada num pedido específico para esse fim e, que deve contemplar o recuo em relação à estrada referido na alínea c) do ponto 4-." _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

3) "PROJETO DE ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA UNIFAMILIAR, A LEVAR A EFEITO NO PRÉDIO RÚSTICO MATRIZ N.º 115 DA SECÇÃO AV, LOCALIZADO NA PONTA. _____

Face ao parecer técnico que recaiu sobre a pretensão do requerente Andrew

Livro	Folhas

Nicholas Ramsden (Proc. n.º 825/2024), para construção de uma moradia unifamiliar a levar a efeito no prédio rústico matriz n.º 115 da secção AV, descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo, sob o n.º 4432/20010503, localizado na Ponta. _____

Proponho, que a Câmara Municipal delibere, o seguinte: _____

1 - Deferir o projeto de arquitetura, condicionado às alíneas b), c) e d) do ponto 5 do respetivo parecer técnico, que a seguir se transcreve: _____

Parecer Técnico _____

“... _____

5 - Da análise do procedimento de licenciamento, em termos de urbanização e edificação, temos a salientar: _____

... _____

b) Que face às alterações climáticas e à escassez de água em Porto Santo, deve ser prevista uma cisterna para a recolha das águas provenientes das coberturas e outras áreas impermeabilizadas, com o objetivo da sua posterior utilização, entre outras possibilidades, como água de rega, a contemplar no projeto da especialidade de águas pluviais; _____

c) A necessidade de prever obras de drenagem pluvial a tardoz da edificação e de proteção à mesma, tendo em conta a vertente existente a montante; _____

d) A elaboração do projeto de canalização da linha de água de acordo com as condicionantes transmitidas pela SREI e que terá de ser submetido a parecer da DRESC, antes do licenciamento da moradia.” _____

2 - Informar o requerente, que deverá solicitar, no prazo de seis meses, a aprovação dos projetos de especialidades referidos no n.º 17 do Anexo I da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro, em função do tipo de obra a executar, sob pena da suspensão do processo de licenciamento, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual



redação.ESC, antes do licenciamento da moradia.”” _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

4) “OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO PARA CONSTITUIÇÃO DE 7 LOTES A LEVAR A EFEITO SOBRE O PRÉDIO RÚSTICO MATRIZ N.º 178 DA SECÇÃO “U”, LOCALIZADO NAS LOMBAS. _____

Face ao parecer técnico que recaiu no processo da Sociedade requerente LOOKBUILD, SA (Proc. n.º 1252/2025), para a realização de uma operação de loteamento; _____

Proponho, que a Câmara Municipal delibere, o seguinte: _____

Aprovar, nos termos do artigo 23.º, n.º 1, alínea a) do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, a operação de loteamento, para constituição de 7 lotes no prédio rústico matriz n.º 178 da secção “U”, descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo, sob o n.º 253/19851031, localizado no Campo de Cima, condicionada ao cumprimento dos condicionamentos constantes do respetivo parecer técnico e que apresenta as seguintes características: _____

Parecer Técnico _____

“...4 - Da análise em termos urbanísticos relativos à referida operação de loteamento, sobre o prédio rústico com a área total de 3.160,00m², temos a salientar os seguintes aspetos: _____

a) É pretendida a constituição de 7 lotes com a área total de 2.325,50m², destinados a moradias unifamiliares, estando previsto uma área total de cedências de 834,50m², distribuídas por 454,45m² já cedidos com a continuidade da Rua Anacleto Jaime Góis e 380,05m² para o novo arruamento e demais infraestruturas; _____

Livro	Folhas

b) Pelos que as áreas de cedência passam a totalizar 500,30m² de arruamentos, 177,20m² de passeios, 76,00m² distribuídos por 6 lugares de estacionamento públicos e 81,00m² de áreas destinadas a equipamentos e espaços verdes; _____

c) Que a operação de loteamento respeita na generalidade os indicadores urbanísticos definidos em regulamento do Plano Diretor Municipal do Porto Santo (PDM), devendo, no entanto, o 2º piso ficar condicionado a uma superfície máxima de 70% do piso inferior, em conformidade com a média dos edifícios envolventes;_

d) Que são respeitados na generalidade os parâmetros de dimensionamento e cedências previstos na Portaria n.º 9/95 de 3 de fevereiro de 1995, conforme preconizado no ponto 2- do artigo 34º do regulamento do PDM; _____

e) A apresentação dos vários projetos das especialidades previstos no n.º 16- do Anexo I da Portaria n.º 71-A/2024 de 27 de fevereiro; _____

f) Da necessidade de apresentar na fase de emissão do Alvará de Loteamento e para anexar a este, cinco coleções da planta síntese e planta de cedências, à escala 1/500 ou inferior, com a referência em rodapé do quadro sinóptico, da limitação da superfície do 2º piso, conforme exposto na alínea c). _____


5- Em face do exposto, do solicitado e dos antecedentes, é nosso entendimento, salvo melhor opinião, que após validação pelo Gestor do Procedimento do exposto no ponto 2-, que a Câmara Municipal do Porto Santo, poderá viabilizar a operação de loteamento, com as condicionantes constantes nas alíneas c), e) e f) do ponto 4-, para que em fase posterior possa ser emitido o respetivo Alvará de Loteamento. Os requerentes devem ser notificados da decisão e dos procedimentos necessários para a emissão do respetivo Alvará de Loteamento. _____

Caraterísticas _____

Área total do terreno - 3.160,00 m²; _____


Área total dos lotes - 2.325,50 m²; _____





Número de lotes constituídos - 7 (sete) lotes; _____

Utilização e tipologias: exclusivamente habitacional, um fogo por lote; _____



Número máximo de pisos: 2 (dois), a área bruta de construção do segundo piso fica condicionado a uma superfície máxima de 70% do piso inferior, em conformidade com a média dos edifícios envolventes; _____

Afastamentos: laterais e ao arruamento - 3 metros; tardoz - 5 metros; _____

Cedências para integrar o domínio público: Total: 834,50m²; _____

Área já cedida à rua Anacleto Jaime Gois, 454,45m², distribuída por arruamento, passeio, equipamentos e zonas verdes e estacionamento; _____

Área nova a ceder para o arruamento no interior do loteamento; arruamento 231.80m², passeio 87,50m², equipamentos e zonas verdes 22,75m² e estacionamento 38,00m². _____

Mais deliberou informar os requerente que deverá apresentar a comunicação prévia para a realização das obras de urbanização no prazo de um ano, instruída nos termos do n.º 23 do Anexo I, Capítulo IV da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro, sob pena de caducidade da licença para a realização da operação de loteamento, nos termos do disposto no artigo 71.º, n.º 1, alínea a) do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação.to-Lei n.º 136//2014, de 9 de setembro.” _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

5) “RECEÇÃO PROVISÓRIA ÀS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO LOTEAMENTO TITULADO PELO ALVARÁ N.º 1/2025, LOCALIZADO NAS LOMBAS. _____

Face às informações dos peritos vistoros descritas no auto de vistoria referente à receção provisória às obras de urbanização do loteamento titulado pelo alvará n.º 1/2025, onde os mesmos referem que as referidas obras estão em condições

Livro	Folhas

para efetuar-se a receção provisória; _____

Proponho, que a Câmara Municipal delibere, o seguinte: _____

Homologar o auto de vistoria, datado de 20 de março de 2025, e proceder à receção provisória das obras de urbanização do loteamento urbano promovido por Arlindo da Crus da Silva e Inês Correia Ribeiro (Proc. n.º 272/2025), que incidiu sobre o prédio rústico, inscrito na respetiva matriz sob o n.º 307 da secção U, descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo sob o n.º 4190/20000609, localizado nas Lombas, freguesia e concelho do Porto Santo, e licenciadas pelo alvará de loteamento e de obras de urbanização n.º 1/2025, emitido em 09 de janeiro, e, autorizar a redução até 90% do montante inicial da caução, que se encontra assegurada pelo depósito caução, emitida em 28/10/2024, pela Caixa Geral de Depósitos, SA.” _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

6) “RENOVAÇÃO DAS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO PORTO SANTO COM VISTA À REDUÇÃO DE PERDAS - PRR P8 - 4.ª FASE - PEDIDO DE PARECER. _____

Face ao parecer técnico que recaiu sobre o pedido da DROTe - Direção Regional do Ordenamento do Território (Proc. n.º 245/2025), para emissão de parecer não vinculativo, nos termos do n.º 2 do art.º 7 do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação, sobre a Renovação das redes de abastecimento de água do Porto santo com vista à redução de perdas, PRR P8 - 4.ª fase, que é requerente ARM - Água e Resíduos da Madeira, S. A. _____

Proponho, que a Câmara Municipal delibere, emitir parecer favorável, no âmbito do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, para a “Renovação das redes de abastecimento de água do Porto Santo com vista à redução de perdas - PRR P8 - 4.ª fase”, com base nos





fundamentos constantes do respetivo parecer técnico, que infra se transcreve; _____

Parecer Técnico _____

“...2- Da apreciação dos documentos entregues, através de e-mail com plantas de localização das áreas de intervenção, acompanhados de memória descritiva e pormenores construtivos em formato digital, verifica-se que foram apresentados vários conjuntos de orto-foto-mapas com a indicação das infraestruturas a intervencionar, localizadas ao longo de arruamentos, caminhos e estradas, tanto municipais como regionais, pelo que se apresenta em anexo cópia da Tabela 4 que faz a síntese das 8 intervenções pretendidas. _____

3- Pelo que face ao programa e aos fundamentos das intervenções onde é pretendida a otimização, renovação e reabilitação das redes de abastecimento de água do Porto Santo com vista à redução de perdas, ao abrigo do “Plano de Eficiência e Reforço Hídrico dos Sistemas de Abastecimento e Regadio da RAM” do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), é nosso entendimento que o Município do Porto Santo poderá emitir o parecer solicitado nos seguintes termos: _____

a) Analisada a pretensão da ARM, bem como o programa e os fundamentos que tiveram por base a intervenção prevista, deve a mesma ser considerada de manifesto interesse público, assumindo importância para o bem-estar e qualidade de vida das populações e do ambiente, tendo em consideração que é pretendido promover a gestão eficiente da água e o abastecimento de água para consumo humano em condições adequadas e sustentáveis; _____

b) De salientar a importância dos serviços de fiscalização do município, poderem acompanhar as intervenções em vias municipais, garantindo a reposição adequada dos pavimentos a intervencionar; _____

c) Assim como da necessidade da ARM proceder nos termos do n.º 9 do referido artigo 7.º do RJUE, à comunicação do início dos trabalhos e da pessoa encarregada da execução dos mesmos, para que esta autarquia possa atempadamente

programar e ultrapassar os congestionamentos que daí possam advir.” _____

ANEXO: PERDAS DE ÁGUA / 4.ª Fase - 8 Intervenções” _____

Tabela 4 - Síntese das infraestruturas da zona de estudo

INTERVENÇÃO	LOCAL DE INTERVENÇÃO	DESIGNAÇÃO	EXTENSÃO (m)
INT01	Rede de Adução entre as Estações Elevatórias do Dragoal e os reservatórios do Pé do Pico e Camacha (DPS010-a)	Rede de Adução Elevatória em FFD DN150	≈ 2436,1
INT02	Rede de distribuição ao longo da estrada dos Alambiques (DPS006-e)	Rede de Distribuição em PVC-O DN90 e DN125	≈ 546,0
INT03	Rede de distribuição ao longo da estrada João Inácio Perestrelo (DPS006-k)	Rede de Distribuição em PVC-O DN90	≈ 475,7
INT04	Rede de distribuição ao longo da rua das Sementeiras, rua das Terças, rua da Feiteira e rua do Pico (DPS006-b)	Rede de Distribuição em PVC-O DN90	≈ 711,9
INT05	Rede de distribuição ao longo da estrada Francisco Bernardo Jardim (DPS006-l)	Rede de Distribuição em PVC-O DN90	≈ 532,4
INT06	Rede de distribuição ao longo da rua Chiapa de Azevedo, rua Dona Berta de Moura Aguiar e rua Dr. Pedro Lomelino (DPS007-d)	Rede de Distribuição em PVC-O DN90	≈ 592,6
INT07	Rede de distribuição ao longo da rua das Palmeiras, rua do Palmito e rua do Oásis (DPS005-h)	Rede de Distribuição em PVC-O DN90	≈ 939,3
INT08	Rede de distribuição ao longo do loteamento Municipal da Lapeira de Dentro (rua da Bonança, rua da Levada, rua do Catavento, rua do Lestio, rua do Sotavento e rua dos 4 ventos) (DPS005-a)	Rede de Distribuição em PVC-O DN90	≈ 600,4
Total de Extensão de Conduitas = 4398,3 m (distribuição) + 2436,1 m (adução) = 6834,4 m			

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____


7) “FACE AO PARECER TÉCNICO QUE RECAIU NO PROCESSO DA SOCIEDADE REQUERENTE ABSTRACTINSPIRAÇÃO, LDA (PROC. N.º 54/2025), PARA A REALIZAÇÃO DE UMA OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO; _____

Proponho, que a Câmara Municipal delibere, o seguinte: _____

1 - Emitir informação prévia favorável, com as condicionantes referidas nas alíneas) do ponto 2- e nas alíneas e) e f) do ponto 4-; _____

Parecer Técnico _____

“...4 Da análise em termos urbanísticos relativos à referida operação de loteamento, sobre o prédio rústico com a área total de 3.520,00m², temos a salientar os seguintes aspetos: _____



a) É pretendida a constituição de 10 lotes com áreas variáveis entre os 201,35m² e os 426,95m² destinados a moradias unifamiliares de um único piso; _____

b) Que o prédio em causa é ladeado pelos arruamentos designados por: Rua das Flores e Rua Bispo D. Francisco Santana, ao sítio da Lapeira, já possuindo por esse motivo, as respetivas infraestruturas; _____

c) Estando ainda previstas as áreas de cedência, correspondentes a: 136,30m² de espaços verdes de utilização coletiva + 235,00m² de equipamentos de utilização coletiva + a área correspondente a 6 lugares de estacionamento + a diferença para os passeios ficarem com 1,50m de largura; _____

d) Pelo que a operação de loteamento respeita na generalidade os indicadores urbanísticos definidos em regulamento do Plano Diretor Municipal do Porto Santo (PDM) e são respeitados na generalidade os parâmetros de dimensionamento e cedências previstos na Portaria n.º 9/95 de 3 de fevereiro de 1995, conforme preconizado no ponto 2- do artigo 34º do regulamento do PDM; _____

e) Alertamos, no entanto, para o facto, da necessidade de apresentar nova solução para os estacionamentos públicos, face à interrupção do passeio público que deve contornar os referidos estacionamentos, que em duas situações não permite a continuidade da passagem pedonal pública, designadamente na extremidade noroeste e no estacionamento previsto mais a leste; _____

f) Que os estacionamentos privados, devem ser previstos no interior de cada lote. _____

5-Em face do exposto e do solicitado, é nosso entendimento, salvo melhor opinião, que após validação pelo Gestor do Procedimento do exposto na alínea b) do ponto 2-, que a Câmara Municipal do Porto Santo, poderá viabilizar a pretensão, com as condicionantes previstas nas alíneas e) e f) do ponto 4-. Os requerentes devem ser notificados da decisão e dos procedimentos necessários para instruírem a respetiva operação de loteamento.” _____

Livro	Folhas

2- Informar a Sociedade requerente que o pedido de licenciamento, deverá ser efetuado no prazo de um ano após a decisão favorável do pedido de informação prévia, nos termos do n.º 1 do art.º 17 do RJUE.” _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

8) “PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA UNIFAMILIAR, A LEVAR A EFEITO NO LOTE 6 DO LOTEAMENTO TITULADO PELO ALVARÁ N.º 3/1998, LOCALIZADO NAS LOMBAS. _____

Face ao parecer técnico que recaiu sobre a pretensão do requerente Pedro Daniel da Silva Mesquita (Proc. n.º 286/2024), para construção de uma moradia unifamiliar a levar a efeito no lote 6 do loteamento titulado pelo alvará n.º 3/1998, descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo, sob o n.º 3793/19980824, localizado nas Lombas. _____

Proponho, que a Câmara Municipal delibere, o seguinte: _____

- Emitir informação prévia desfavorável à referida pretensão, com base nos fundamentos constantes do ponto 3 do respetivo parecer técnico, que a seguir se transcreve: _____



Parecer Técnico _____

“... _____

3 - Da análise do projeto de arquitetura que acompanha o procedimento de pedido de informação prévia, em termos de urbanização e edificação, temos a salientar o seguinte: _____

a) Para o lote em causa o Alvará de Loteamento prevê no polígono destinado à moradia uma área de construção de 138,60m² (30%) e o projeto apresenta uma área de construção de 164,98m² (36%); _____

b) É permitida a construção de garagens em faixa prevista na Planta Síntese,



entre o polígono destinado à moradia e a partilha com o lote 5, condicionado a uma altura máxima de 2,80m e a uma área bruta de construção máxima de 40,00m² desde que não ultrapasse em conjunto com a moradia o índice de 35% (161,70m²). Acontece que a altura da garagem na partilha com o lote 5, a partir da cota de soleira é de 4,34m e que a soma da área da garagem com a da moradia representa um índice de 40% (183,92m²); _____

c) Está previsto que as caves totalmente enterradas e com um pé direito não superior a 2,20m, a sua área não é contabilizada, acontece que é apresentada uma cave com iluminação natural da fachada a sul, com um amplo vão de iluminação com 4,25m de comprimento e 1,73m de altura, sendo de salientar ainda que entre o teto da cave e o pavimento do piso superior temos 0,50m de diferença, o que não é normal, numa moradia desta dimensão e caves não possuem tetos falsos; _____

d) O Alvará de Loteamento identifica que a percentagem máxima de impermeabilização é de 50%, no entanto a proposta em apreciação apresenta um índice superior a 54%; _____

e) O telhado da moradia prolonga-se numa consola com 1,20m, que se estende ao longo de toda a frente da moradia e da garagem, que corresponde a uma superfície coberta de 15,70m², dando uma leitura de continuidade que integra o espaço da garagem na moradia, quando esta está localizada num anexo, pelo que a área da cobertura em consola tem de ser contabilizada, conforme previsto no Artigo 8º Definições do regulamento do Plano Diretor Municipal.”” _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

Livro	Folhas

PROPOSTAS: O Presidente, Nuno Batista, apresentou as seguintes propostas: _____

1) "PROJETO "CASA ARRUMADA" _____

Considerando: _____

A atribuição de apoios de realização de obras que garantam condições mínimas de habitabilidade a edifícios existentes tem sido uma forma de intervenção do município na resposta a situações de carência económicas identificadas e que requerem uma atuação tão pronta quanto possível. Tal intervenção constitui uma forma do município participar na prestação de serviços a estratos sociais desfavorecidos. _____

Motivo pelo qual foi criado o Regulamento Casa Arrumada que visa disciplinar os procedimentos necessários para o acesso aos apoios concedidos às famílias de mais fracos recursos do Concelho de Porto Santo, especialmente no que se refere aos requisitos de carência económica necessários para a concessão do apoio. _____

O Regulamento Casa Arrumada do Município do Porto Santo, regulamento n.º 297/2023, aprovado a 24 de fevereiro de 2023, estabelece no artigo 8º, que o valor a atribuir em apoios, não poderá ultrapassar a quantia de 5.000,00€. _____

A presente despesa é classificada na rubrica AA0102 - 02.02.21 - Outros bens, com o número de projeto do Plano de Atividades Municipais (PAM)- 2023/A/10. A dotação inicial para 2025 nesta rubrica de despesa é de 100.000,00 euros. _____

De acordo com o número 4 do artigo 12º das Normas de Execução Orçamental para os Documentos Previsionais de 2025, «As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura orçamental, ou seja, no caso dos investimentos, se estiverem inscritas no Orçamento e no PPI, com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso e no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir». _____





Tendo em conta o enquadramento legal acima exposto, _____

Propõe-se: _____

A aprovação da despesa no valor de 100.000,00 euros para o ano de 2025, no projeto PAM 2023/A/10 - Projeto “Casa Arrumada”, a qual foi cabimentada no sistema informático com o número 290/2025 e cuja Proposta de Cabimento se anexa.” _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

2) “JORNADAS ATLÂNTICAS DE TURISMO - PORTO SANTO 2025 _____

Após o reatar o protocolo de gemação entre o município do Porto Santo e o de Velas e num encontro com os presidentes dos três municípios (Velas, Sal e Porto Santo) nos Açores, no dia 16 de novembro de 2022, com o objetivo de reforçar e de dar continuidade ao projeto de gemação e de divulgação, ficou decidido a realização das Jornadas Atlânticas de Turismo (JAT), nos anos de 2023, nos Açores, em 2024, em Cabo Verde, e este ano no Porto Santo, numa forma de dinamizar e estreitar os laços de amizade e cooperação entre os municípios, elevando a troca de ideias e conhecimentos, contribuindo assim para o desenvolvimento e projeção destes concelhos. _____

O primeiro evento das JAT decorreu nos dias 7 e 8 de outubro de 2023, em Velas, sendo que em 2024, decorreu nos dias 10, 11 e 12 de setembro, no Sal, eventos que serviram sobretudo para a realização de debates, intercâmbios, trocas e partilhas em diferentes domínios do conhecimento e de gestão autárquica. _____

As JAT terão lugar na ilha do Porto Santo, nos dias 29 e 30 de abril de 2025, numa forma de dar a conhecer o município como também de oferecer conhecimentos referentes à sua cultura e às suas tradições, assim como, a ilha

Livro	Folhas

como Reserva da Biosfera da UNESCO. _____

Irão participar nas Jornadas convidados oriundos dos Açores e de Cabo Verde, pelo que, como o decidido na reunião de 16 de novembro de 2022, em Velas, o município que recebe as JAT, fica responsável pela aquisição de estadias e refeições para cada município. O município organizador também fica com a responsabilidade de assumir as despesas com as viagens e estadias dos elementos da comunicação social que estarão presentes no evento. _____


As JAT decorrerão durante dois dias, dividido em duas componentes, uma direcionada para o interior (auditório do Centro Cultural e de Congressos), onde depois de apresentações e debates, os convidados e participantes terão intervalos com direito a usufruir de um Coffee Break, e outra para o exterior, com a realização de visitas a locais turísticos do concelho/ilha. _____

A primeira componente será mais de debate, com oradores convidados, onde se irá falar sobre Sazonalidade, Animação Turística e Comunicação do Destino. A segunda componente será mais de entretenimento, promoção e intercâmbio cultural com participação de Grupos Musicais dos três municípios, cujos espetáculos decorrerão, durante as refeições, tudo de acordo com o programa em anexo. _____

No que diz respeito à segunda componente, será realizada uma volta à ilha, Jeep Safari e uma volta a pé ao Centro Histórico da Cidade, os dois eventos a terminar com uma prova de produtos tradicionais locais para os convidados e participantes nas JAT. _____

Assim, proponho que a Câmara municipal delibere pela assunção da despesa com aquisição de estadias e refeições para cada município e das despesas com as viagens e estadias dos elementos da comunicação social que estarão presentes no evento, num valor global até 10.000,00 (dez mil euros), a serem suportados no âmbito do Processo n.º 05/2025 - Aquisição de serviços de viagens e alojamentos.”





Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____



3) “TOLERÂNCIA DE PONTO DOS SERVIÇOS NÃO ESSENCIAIS, PARA O DIA 17 DE ABRIL DE 2025 _____

Considerando, _____

Que os trabalhadores do Município, à semelhança dos demais trabalhadores de outras entidades, aproveitam estes dias, vulgarmente denominados de “pontes” para confraternização com a família, descolando-se inclusivamente alguns deles para fora da sua atual residência. _____

Considerando a relevância cultural e religiosa da Quinta-feira Santa para a comunidade do Porto Santo. _____

Que esta medida contribui para a conciliação entre a vida profissional e a vivência das tradições, promovendo o bem-estar social e o respeito pelos valores históricos e culturais da região. _____

Que esta previsão também agiliza a informação dada aos munícipes e o próprio tratamento dos processamentos, por parte dos Recursos Humanos. _____

Assim, proponho que a Câmara delibere aprovar a seguinte tolerância de ponto para o ano de 2025, a par das anteriores, a todos os trabalhadores do Município, sem prejuízo de serem assegurados os serviços e atividades imprescindíveis ou indispensáveis ao regular funcionamento do Município: _____

a) No dia 17 de abril;” _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

4) “APOIO AOS PEQUENOS PRODUTORES E COMERCIANTES NO NIVELAMENTO DO TERRENO CONTÍGUO À CAPITANIA DO PORTO SANTO _____

Livro	Folhas

Considerando, _____

O pedido de apoio dos pequenos produtores e comerciantes que operam na zona contígua à Capitania do Porto Santo, solicitando o nivelamento do terreno onde atualmente se encontram instaladas as suas barracas. _____

Que o principal objetivo deste pedido é melhorar as condições de operação do espaço, proporcionando maior conforto e segurança aos clientes, sejam eles residentes locais ou turistas, e que o nivelamento do terreno permitirá uma utilização mais eficiente do espaço, melhorando a organização e a funcionalidade das atividades comerciais ali desenvolvidas e impulsionará o desenvolvimento económico da região, fortalecendo o turismo e incentivando o crescimento do comércio local. _____

Considerando ainda que, _____

O terreno em questão pertence ao Ministério da Defesa, e que desde 2019, encontra-se cedido ao Município do Porto Santo, e foi concedida autorização aos comerciantes para utilizá-lo de forma precária e provisória. _____

A inexistência de mercado municipal. _____

Assim, pelo disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Autorizar a despesa no montante de € 3782,00 (três mil setecentos e oitenta e dois euros) com o nivelamento do terreno contíguo à Capitania do Porto Santo, nos termos e com os fundamentos supra referenciados. _____

2 - Esta proposta tem cabimento na classificação da despesa SO/020121, conforme proposta de cabimento n.º 294/2025, em anexo.” _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

5) “AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO _____



Considerando: _____

A proposta aprovada em Reunião Ordinária, realizada a 11 de agosto de 2023, que a seguir se transcreve: _____

“Aquisição por via do Direito Privado (nos termos do disposto no art.º 11.º do Código de Expropriações), de uma parcela com a área de 182m2 (cento e oitenta e dois metros quadrados), do artigo 112.º da secção AJ, para a construção da 1ª entrada à esquerda do Caminho Velho de São Pedro - Concurso Publico, processo n.º 21/2020 - Repavimento de estradas e de passeios do Concelho do Porto Santo - Lote 1 _____

Considerando que: _____

No âmbito da obra programada, incluída no concurso público referenciado em epígrafe, prevê-se que a intervenção ocorra, em parte do prédio inscrito na matriz com o número 112, da secção AJ, localizado na freguesia e concelho do Porto Santo, no Sítio do Campo de Baixo, descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo sob o número quatro mil e quatrocentos e dezanove, aí registados a favor, em comum e sem determinação de parte ou direito aos herdeiros de Alfredo Marcelino Camacho. _____

Atendendo que a referida intervenção representará melhorias que se mostram essenciais em termos de acesso e infraestruturas, para os moradores assim como para a restante população e transeuntes, mostra-se necessário e fundamental o Município adquirir a mencionada parcela, através da via do Direito Privado. _____

Nesse sentido, já foi elaborado um Relatório de Avaliação (Avaliação de uma Parcela, com área de 182,00M2, a destacar do Prédio identificado com o n.º 112 da Secção Cadastral AJ, da Freguesia e Concelho do Porto Santo), onde se concluiu que a dita parcela terá um valor presumível de 4.400,00 € (quatro mil e quatrocentos euros). _____

A lei manifesta uma preferência pela aquisição por via do direito privado, ou

Livro	Folhas

seja, por via de um contrato de compra e venda. Com efeito, a entidade interessada, antes de requerer a declaração de utilidade pública, deve diligenciar no sentido de adquirir os bens por via de direito privado, salvo nos casos previstos no artigo 15.º, e nas situações em que, jurídica ou materialmente, não é possível a aquisição por essa via (art. 11.º CE). Quando assim for, a declaração prevista no art. 10.º, n.º 5 CE deverá incluir uma proposta de aquisição, por via de direito privado, que terá como referência o valor constante do relatório do perito. (art. 11.º, n.º 1 CE). _____

Assim, proponho que a Câmara delibere: _____

1) A aprovação da minuta de compra e venda, que junto segue em anexo; _____
2) Delegar desde já os poderes de representação do Município no Presidente da Câmara para outorgar a escritura pública em causa, nos termos da alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado no anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12//09, conjugado com o disposto no artigo 11.º, do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18/09. _____

3) A despesa emergente desta ação representa tem cabimento na SO/070101, a que corresponde a proposta de cabimento n.º 776/2023;" _____

Considerando ainda que: _____

Existe a necessidade de se proceder a um levantamento topográfico da área a expropriar no Caminho Velho de São Pedro, bem como efetuar a atualização do prédio na cadastral, sem o que não será possível dar seguimento à deliberação supratranscrita. _____

Que os custos inerentes à atualização cadastral deverão correr por conta do município uma vez que o processo de aquisição, embora no âmbito do Direito Privado, reveste natureza de interesse público, não se devendo onerar os particulares, que já se encontram privados do seu direito de propriedade, com custos referentes à aquisição efetuada no corrente âmbito. Assim, proponho, que





a Câmara Municipal delibere: _____

1. Pela assunção dos custos referentes à atualização cadastral de uma parcela com a área de 182m² (cento e oitenta e dois metros quadrados), do artigo 112.º da secção AJ, para a construção da 1ª entrada à esquerda do Caminho Velho de São Pedro. _____

2. Os encargos, emergentes desta ação, no valor de 427,00 (quatrocentos e vinte e sete euros) e que asseguram a execução do presente contrato encontram-se inscritos, para o efeito, no Orçamento da Câmara Municipal do Porto Santo, na classificação da despesa AA 0102/020220, compromisso n.º 292/2025.” _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Miguel Brito e Luís Bettencourt.

O Vereador, Artur Ferreira, apresentou as seguintes propostas: _____

1) “PROCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DO PORTO SANTO E A ASSOCIAÇÃO ESSESOUND EVENTS NO ÂMBITO DAS MARCHAS DE S. JOÃO 2025 _____

Considerando que: _____

Nos termos do n.º 1 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, constituem atribuições do município a salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações. _____

As atribuições dos municípios no domínio da cultura e tempos livres, de acordo com as alíneas e) e f) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

Que é da competência da Câmara Municipal do Porto Santo em coordenação com outras entidades fomentar e dinamizar as atividades culturais e de tempos livres. _____

Considerando ainda que: _____

O Município do Porto Santo, ciente de que as marchas populares que são

Livro	Folhas

realizadas no âmbito do São João são de suma importância para as Festas do Concelho, e que a participação de marchantes está cada vez mais dependente da proximidade com a população, situação que foi durante anos evidenciada pela realização de marchas a cargo de associações, e que ora se pretende seja continuada, com vista a implementar uma medida que permita um contato mais direto com a população e dar início a um projeto de futuro, que venha a assegurar a tradição de participação por parte dos “sítios”; _____



As Associações são por inerência agentes promotores de atividades que permitem um contato privilegiado com todas as faixas etárias da população, tendo contato diário com o público-alvo e sendo inclusivamente, também, esta uma atividade que visa a prossecução dos objetivos associativistas; _____

Que a Associação é uma Associação sem fins lucrativos, e que o desenvolvimento desta atividade, relacionada com a realização do Carnaval e com as marchas populares porto-santenses, nomeadamente a marcha de São João, se enquadra no seu objeto; _____



Assim, proponho, que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Pela celebração do Protocolo de Cooperação, a realizar entre o Município do Porto Santo e a Associação Essesound Events, para a realização das marchas de S. João, do Campo de Cima, do Campo de baixo, da Cidade, da Camacha e do Dragoal nos termos da minuta em anexo; _____

2. Delegar os poderes de representação do Município no Presidente da Câmara Municipal, para outorga do respetivo Protocolo. _____

3. Os encargos, emergentes desta ação, no valor de €125.000,00 (cento e vinte e cinco mil euros) e que asseguram a execução do presente contrato encontram-se inscritos, para o efeito, no Orçamento da Câmara Municipal do Porto Santo, na rubrica AA0102/04070104, compromisso n.º 293/2025.” _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os

votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

2) “PROPOSTA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE NOVA SINALÉTICA DE TRÂNSITO EM DIVERSAS RUAS/ESTRADAS DO MUNICÍPIO DO PORTO SANTO ESTRADA DR. FRANCISCO RODRIGUES JARDIM E BECO DAS HERAS _____

Considerando: _____

A alteração da sinalização permanente é uma medida que deve ser cuidadosamente analisada, conforme estipulado pelo Regulamento de Trânsito, Estacionamentos, Cargas e Descargas do Porto Santo, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 16, no passado dia 23/01/2025, visando garantir a segurança e fluidez do trânsito. _____

A aprovação prévia pela Câmara Municipal, após proposta fundamentada pelos serviços competentes, assegura que a modificação seja realizada com base na real necessidade da via. _____

Este é um processo evita mudanças arbitrárias e assegura que a alteração contribua para a melhoria da circulação urbana, sendo que o mesmo garante a eficácia das modificações e a conformidade com as normas estabelecidas. _____

Assim, o rigor na aprovação da alteração da sinalização é fundamental para a organização do tráfego e a segurança dos cidadãos. _____

Atento o exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere, _____

1. Nos termos do disposto no artigo 8.º do Regulamento de Trânsito, Estacionamentos, Cargas e Descargas do Porto Santo, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 16, no passado dia 23/01/2025, pela implementação de nova sinalética de trânsito nas ruas abaixo mencionadas: _____

- Estrada Dr. Francisco Rodrigues Jardim e Beco das Heras - Sinal H3 - Trânsito de sentido único, Sinal B2 - Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento - Sinal B5 - Cedência de passagem nos estreitamentos da faixa de rodagem - Sinal

Livro	Folhas

B6 - Prioridade nos estreitamentos da faixa de rodagem - M8a - Linha de paragem STOP, M9a - Linha de cedência de passagem com símbolo triangular; _____

2- Remeter a presente proposta à apreciação da Assembleia Municipal; _____

3- Que os serviços promovam pela implementação da sinalização aprovada e bem assim pela sua publicitação.” _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

3) “PROPOSTA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE NOVA SINALÉTICA DE TRÂNSITO EM DIVERSAS RUAS/ESTRADAS DO MUNICÍPIO DO PORTO SANTO RUA DR. NUNO SILVESTRE TEIXEIRA _____

Considerando: _____

A alteração da sinalização permanente é uma medida que deve ser cuidadosamente analisada, conforme estipulado pelo Regulamento de Trânsito, Estacionamentos, Cargas e Descargas do Porto Santo, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 16, no passado dia 23/01/2025, visando garantir a segurança e fluidez do trânsito. _____

A aprovação prévia pela Câmara Municipal, após proposta fundamentada pelos serviços competentes, assegura que a modificação seja realizada com base na real necessidade da via. _____

Este é um processo evita mudanças arbitrárias e assegura que a alteração contribua para a melhoria da circulação urbana, sendo que o mesmo garante a eficácia das modificações e a conformidade com as normas estabelecidas. _____

Assim, o rigor na aprovação da alteração da sinalização é fundamental para a organização do tráfego e a segurança dos cidadãos. _____

Atento o exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere, _____

1. Nos termos do disposto no artigo 8.º do Regulamento de Trânsito,



Estacionamentos, Cargas e Descargas do Porto Santo, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 16, no passado dia 23/01/2025, pela implementação de nova sinalética de trânsito nas ruas abaixo mencionadas: _____

- Rua Dr. Nuno Silvestre Teixeira - Sinal H3 - Via pública de sentido único - colocado do lado direito do sentido do trânsito; _____

2- Que os serviços promovam pela implementação da sinalização aprovada e bem assim pela sua publicitação.” _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

4) “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ABM- ASSOCIAÇÃO DE BRIDGE DA MADEIRA _____

Considerando, _____

O pedido apresentado pela ABM-Associação de Bridge da Madeira, em anexo, solicitando apoio para um evento de bridge a realizar no Porto Santo, entre 25 e 27 de abril, no âmbito do Circuito Regional de Bridge; _____

O Município do Porto Santo, tem por fim a prossecução de uma política globalizante de desenvolvimento desportivo que contemple e integre, de forma consequente, a ação e propostas das diversas pessoas coletivas de direito público e privado com atribuições no âmbito da cultura e do desporto, tendo por objetivo final o harmonioso desenvolvimento da condição física, intelectual e moral da sociedade através de uma prática desportiva a todos os níveis; _____

No quadro da responsabilidade solidária da autarquia, é imperiosa a colaboração a nível cultural e desportivo, importando assim definir e estruturar as condições dessa colaboração, de modo a garantir uma eficaz e transparente mobilização e utilização dos recursos disponíveis. _____

Assim, pelo disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de

Livro	Folhas

12 de setembro, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aprovar um apoio financeiro no valor de 500,00 euros (quinhentos euros) conforme proposta de cabimento em anexo; _____

2 - Notificar o beneficiário de que deverá apresentar um relatório de execução do apoio financeiro obtido, até ao final do ano de 2025, respeitante ao valor a atribuir. _____

3 - Esta proposta tem cabimento na rubrica económica 04070104, da orgânica AA 0102, conforme proposta de cabimento n.º 275/2025, em anexo.” _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

REQUERIMENTOS: _____

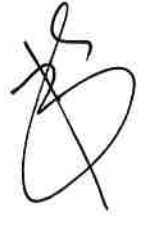

1) Deliberar sobre o pedido apresentado por Henrique Barros (entrada n.º 9055/2024), solicitando autorização e licença para realização de aulas de grupo LOT (Lido Outdoor Training) na Praça do Barqueiro e isenção de respetivas taxas municipais; _____

Submetido a votação o presente pedido foi reprovado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Miguel Brito e Luís Bettencourt, tendo o requerente o prazo de 10 dias, para, querendo, se pronunciar, em sede de audiência prévia nos termos do disposto no art. 121 e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. _____

2) Deliberar sobre o pedido apresentado por Drumond & Carmo (entrada n.º 2256/2025), solicitando autorização e licença para venda de poncha, cerveja e sumos, no Largo das Palmeiras, dias 16,17 e 19 de abril; _____

Submetido a votação o presente pedido foi aprovado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____





3) Deliberar sobre o pedido apresentado por Drumond & Carmo (entrada n.º 2257/2025), solicitando autorização e licença para colocação de um balcão, na Praça do Barqueiro, de 7 a 10 de agosto para venda de poncha, cerveja e sumos; _

Submetido a votação o presente pedido foi aprovado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

RATIFICAÇÕES: _____

Ratificar o despacho do Senhor Presidente, Nuno Batista, que autorizou a aquisição de viagens e alojamento para os alunos participantes do Parlamento Jovem Regional XXV Edição - 2023/2024; _____

Submetido a votação o presente despacho foi ratificado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

INFORMAÇÕES: _____

Informação à Câmara Municipal sobre o Relatório de Demonstração Anual referente ao “Contrato Interadministrativo de Delegação de competências da Câmara Municipal do Porto Santo na Junta de Freguesia do Porto Santo” - Ano de 2024; _____

A Câmara foi informada. _____

Todas as deliberações tomadas na presente reunião foram aprovadas em minuta, nos termos do disposto no artigo 57.º, n.º 3 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de produzirem efeitos imediatos. _____

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: E não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, onze horas e trinta minutos, pelo que de tudo para constar lavrei a presente ata, em obediência ao disposto no artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que

[Handwritten signature]

Livro	Folhas

depois de aprovada vai ser assinada pelo Presidente do órgão executivo, e por mim, *[Handwritten signature]* Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, na quantidade invocada. _____

Porto Santo, 14 de abril de 2025. _____

